

LEI Nº 281/71

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA WILSON ALVARENGA DE OLIVEIRA a atual Avenida ora em construção sobre o Córrego Carneirinhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 05 de Outubro de 1971.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal